## Assunto: Certidão de Execução automática

Competência: Todas

Público-alvo: Advogados(as) / Servidores(as) de 1º e 2º Graus

Conteúdo: Emissão automática de certidão de execução pelo eproc

Edição nº 56

A emissão de certidão de admissão da execução pelo juiz para fins de averbação no registro de imóveis, veículos ou outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade, é feita de maneira totalmente automática pelo próprio advogado ou pela parte com perfil Jus Postulandi.

Atenção

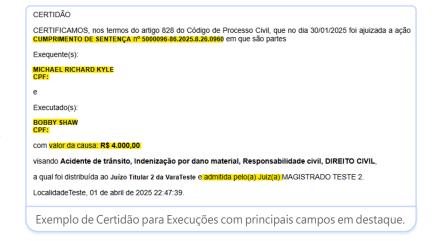
A certidão de execução automática disponibilizada pelo sistema eproc é aquela mencionada pelo artigo 828, caput, do Código de Processo Civil. E sua emissão depende de que a informação adicional "Recebida Execução" esteja preenchida com SIM.

A expedição é feita selecionando o botão "Certidão para Execuções", na seção "Ações" da tela de consulta do processo, e dispensa o pedido via e-mail ao cartório ou por meio de petição intermediária.



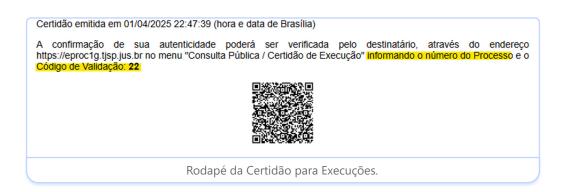
A certidão para execuções exibe todos as informações requeridas pelo CPC: a informação de que a execução foi admitida pelo juízo, a identificação das partes e o valor da causa, além da individualização do processo.

Importante destacar que essa certidão, por ser gerada automaticamente, não pode ser editada ou modificada. Ao final, o solicitante encontrará a informação de que ela foi gerada pela internet e o código de



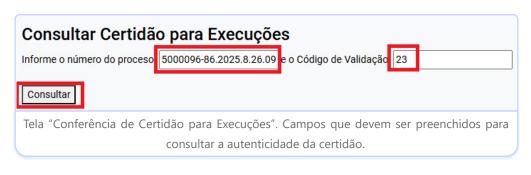


verificação de autenticidade, que pode ser realizada na consulta pública da página do eproc, disponível em: <a href="https://eproc1q-consulta.tisp.jus.br/eproc/externo">https://eproc1q-consulta.tisp.jus.br/eproc/externo</a> controlador.php?acao=certidaoexecucao/consultar

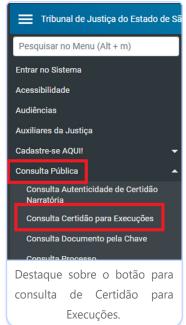


No menu lateral esquerdo, localize a categoria "Consulta Pública" e selecione a opção "Consulta Certidão para Execuções".

Informe o número do processo e o código de segurança. Ao final, selecione o botão "Consultar".



Se os dados inseridos estiverem corretos, será exibida a Certidão para Execuções expedida pelo sistema eproc, confirmando-se a autenticidade.



## Vantagens da Ferramenta

- menos demandas de atendimento no balcão, incluindo o virtual;
- redução das solicitações via correio eletrônico;
- diminuição das juntadas manuais de e-mails e movimentações processuais;
- economia de tempo de partes e servidores.

